LEI Nº 39/2007
DE: 30/10/2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A AAFEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MAURO MARANGONI**, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fênix, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira para Contribuição a **AAFEN** – Associação dos Acadêmicos de Fênix, compreendendo o período de execução de 20/10/2007 a 31/11/2007, com vigência até 31 de novembro de 2007, estimado de acordo com Plano de Aplicação no valor de até R$- 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: No encerramento da execução do Termo de Cooperação Financeira, havendo saldo financeiro este terá que ser devolvido ao Município em conta corrente a ser determinado pelo órgão repassador.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Termo de Cooperação Financeira, será utilizado a dotação orçamentária: 03.001.04.122.0049.2.004.3.3.50.41.00.00 e 07.001.08.244.0011.2.028.3.3.50.41.00.00. do Município.

Parágrafo Único: A *dotação orçamentária descrita neste artigo*, esta prevista no Artigo 14 da Lei Orçamentária nº 41/2006 e seus anexos, art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 009/2005 e art. 2º da Lei do Plano Plurianual nº 33/2005.

Art. 3º - Os recursos repassados através do Termo de Cooperação Financeira, autorizado nesta Lei, deverão, obrigatoriamente, ser movimentados em conta corrente específica e aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 30 de Outubro de 2007

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal